



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROJETO - TRE/PRE/DG/STI/COLOG/SVE**1. Objetivo**

Definir as condições e os recursos necessários à realização da Eleição dos novos membros da Associação dos Servidores do Fisco Estadual do Pará (ASFEPa) subsidiando o setor competente do TRE-PA para elaboração do Termo de uso do **Sistema de Votação e Apuração Online (VotaNet)**.

2. Votação e totalização

A votação será com cadastro de eleitores fechado, sendo que o início e encerramento da votação, assim como a Totalização dos votos será realizada pela entidade, através do Gestor da Eleição, diretamente no Sistema VotaNet, com permissão previamente cadastrada.

3. Dados da votação

Cargos: DIRIGENTES

Data: 04/12/2024

Horário: 08:00h às 17:00h

4. Recursos envolvidos**4.1. Software****Item Descrição**

1 Sistema de Votação e Apuração Online (VotaNet)

4.2. Recursos humanos

Técnicos do TRE	Lotação	Fiscais
Dave Pinheiro da Silva	SVE/COLOG/STI	Titular
Moizés Cardoso Rodrigues Júnior	SVE/COLOG/STI	Substituto

- Os servidores da Justiça Eleitoral serão responsáveis por prover suporte técnico ao Gestor da eleição, para o uso do sistema durante a votação.

5. Termo de uso do sistema

O Contrato será firmado entre o TRE-PA e o representante da entidade, o **SR. GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA** - R.G. 8081291 - C.P.F. 094968582-87 - Email: ghonogueira@hotmail.com - cel: 91.981348174.

Como GESTOR DA ELEIÇÃO, a entidade indicou o **SR.HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS**, C.P.F. 236087222-20, e-mail: hbarros@sefa.pa.gov.br

O CNPJ da entidade é 05.058.037/0001-94

6. Cronograma de atividades

Data	Atividade
25/11/2024	Entrega dos arquivos de candidatos e de eleitores
02/12/2024	Envio das credenciais de acesso aos eleitores
04/12/2024	Eleição

7. Horas Extraordinárias

As horas extraordinárias realizadas serão **computadas em banco de horas** em favor dos servidores que atuarem na eleição, mediante **registro de ponto** e **autorização** prévia.

8. Considerações Finais

Todos os procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Votação são normatizados pela **Portaria TRE N° 20868/2021**.

O requerente não poderá solicitar alterações no sistema para atender suas necessidades específicas, e o VotaNet deverá ser utilizado conforme concebido na versão em que se encontrar.

O requerente deverá declarar ciência quanto ao modo de funcionamento do sistema, incluindo a sistemática de votação, sendo de sua responsabilidade a divulgação dos mesmos no que couber, a candidatos, eleitores, e demais envolvidos na eleição.

Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria nos programas por entidade alheia à Justiça Eleitoral.

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.



Documento assinado eletronicamente por **MOIZÉS CARDOSO RODRIGUES JÚNIOR**, Assistente, em 19/11/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002552838** e o código CRC **A17AD5E0**.